CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 006/2013

O Vereador **DENIS GOLÇALVES PINA (PP),** com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Romero Luiz Endringer, **para que, em parceria com a CESAN, seja providenciada a instalação de Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade de Barra de Mangaraí, Zona Rural, Santa Leopoldina/ES.**

JUSTIFICATIVA:

O Sistema de Abastecimento de Água destina-se a distribuição de água potável à Comunidade Barra de Mangaraí, atendendo as necessidades sociais, para fins de consumo doméstico e comercial.

A obra em referência visa promover a melhoria na qualidade de vida daquela Comunidade, beneficiando à todos que ali residem com a melhoria da condição de saúde e condição de vida da comunidade com a diminuição ou erradicação de doenças relacionadas a falta de água potável.

Água é necessidade básica para a população, a implantação de Sistema de Abastecimento de Água naquela comunidade vem a beneficiar tanto nos afazeres diários quanto na melhoria de condições quanto a dignidade humana.

Além disso, o atual Plano Diretor Municipal aponta a referida Comunidade como área de expansão Urbana e, como tal, merece dispor do fornecimento desse item indispensável. Inclusive, é bom frisar, que o abastecimento de água consiste em um dos requisitos para se considerar Área Urbana para fins de cobrança do IPTU, nos termos do inciso II, do artigo 32, do Código Tributário Nacional.

Plenário da Câmara Municipal, 27 de março de 2013

DENIS GONÇALVES PINA
VEREADOR - PP
Autor da Indicação

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO
Em 04 2013
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL